



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90-2019

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº., referente à (objeto)

_____.

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

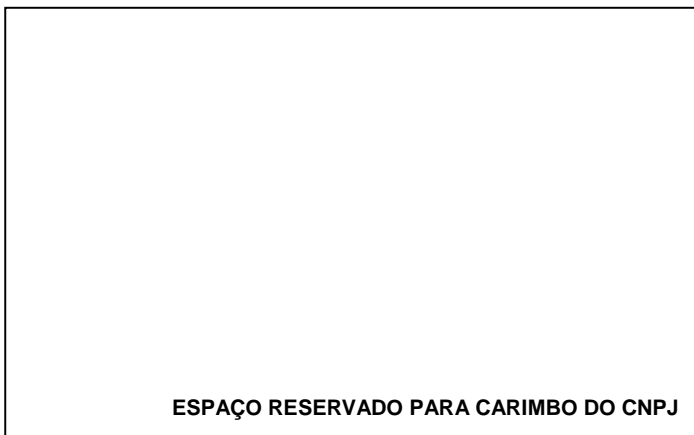
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90-2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO BETHA: 147/2019

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 002/2014 de 06 de janeiro de 2014, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, até às 13:45 horas do dia **24 de julho de 2019**, no Protocolo Departamento de Compras de Licitações da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 KIT DE SALA DE AULA MULTIFUNCIONAL COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO COM MÓDULO INTERATIVO INTEGRADO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP/Menor Preço global.

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/07/2019 às 14:00 horas.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 2.182.759,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: **Até 60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

1.1 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 09 KIT DE SALA DE AULA MULTIFUNCIONAL COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO COM MÓDULO INTERATIVO INTEGRADO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Termo de referencia do objeto (*Anexo V*)
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira das secretarias municipais.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 2.044 – Equipamentos e material permanente.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - Declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90-2019 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 24/07/2019 - HORÁRIO: 14:00 horas.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A – Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Valor unitário;

D – Valor total;

E – Garantia (se for o caso);

F – Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final;

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço global;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. HABILITAÇÃO :

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90-2019 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 24/07/2019 - HORÁRIO : 14:00 horas

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, atualizada.
- c) Demonstrações Financeiras do último exercício Social **Balço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados 2018 Devidamente Registrado na Junta Comercial**.

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS** (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: **federal** (*Secretaria da Receita Federal*), **estadual e municipal**, da sede da matriz da empresa;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante dos itens 8.2 e 8.3 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6204/2007.

8.5. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado técnico de experiência, emitidos por empresa pública ou privada, declarando que a empresa forneceu, instalou e presta satisfatoriamente serviços em solução similar ao objeto deste certame, em quantidade de fornecimento igual ou superior.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de Protocolo Geral localizada nessa prefeitura no prazo legal impreterivelmente de **48 horas** antes da data para abertura do certame sob pena de não ser reconhecida.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado após fornecimento, em até 10 (dez) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, juntamente com as Certidões Negativas do INSS, FGTS e Federal.

10.2 - Os pagamentos dos fornecimentos efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

10.3 - O pagamento será feito de forma mensalmente na vigência do contrato.

11 – PRAZOS:

11.1 – O prazo do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse do município.

11.2 – O prazo para entrega do serviço será de até 01 (um) dia, contados do recebimento da ordem de compra.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.3 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de há seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9455.

JAGUARIAÍVA, 08 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e **CPF** n° _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 90-2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

CONFORME ANEXO IV

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, ____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 90/2019

I. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 09 KIT DE SALA DE AULA MULTIFUNCIONAL COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO COM MÓDULO INTERATIVO INTEGRADO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Iniciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o PMIT - Plano Municipal de Inovação Tecnológica assumida pelo município, melhorando o acesso à internet e o uso dos aparatos tecnológicos, ampliando as competências e habilidades necessárias dos alunos da Rede Municipal de Ensino

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 2.182.759,00** (dois milhões, cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

LOTE	itens	Quant.	Unid.	especificação	valor unit	valor total
1	1	36	Sala	1.1. Kit para sala de aula multifuncional com serviços de instalação e treinamento, composto de: 30 conjuntos escolares multifuncionais com cadeira estofada e carteira com sistema de regulagem de altura com base nos padrões dimensionais de altura contidos na norma NBR 14006 para os tamanhos 04, 05 e 06; OBS: poderá ser requisitada cadeira para cadeirante conforme necessidade 1.1.1. Características técnicas mínimas: Carteira escolar multifuncional para uso individual em sala de aula, confeccionada dentro dos padrões de medidas das carteiras escolares convencionais. Possui um padrão de tampo duplo, sendo, um fixo tipo	55.420,00	1.995.120,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

bandeja para acomodar teclado e mouse e outro tampo superior basculante com monitor de vídeo acoplado. Contém um sistema de eixo horizontal entre o tampo superior e inferior.

Tampo: basculante, constituído em ABS virgem, isento de cargas minerais, injetado, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, co-injetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" aditivado com fibra de vidro injetada. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura e com acabamento texturizado na face superior do tampo, na cor CINZA, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas do tampo: 605 x 465 x 22mm (L x P x A), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para a largura e profundidade e de +/- 1mm para a altura. Estrutura interna do tampo executada em chapa de aço carbono 18 (1,2mm) ou em alumínio com 1,5mm de espessura mínima, contendo peças estampadas, dobradas e soldadas entre si, formando um conjunto único para estruturação, apoio do monitor e fixação do eixo de articulação do tampo. O recorte dimensional deve possibilitar seu perfeito encaixe na face inferior do tampo de forma embutida e permitir visualização do monitor quando ligado, contendo 6 furos escareados para fixação do conjunto: estrutura interna, tampo (ABS) e acabamento inferior do tampo (aço ou alumínio). Pintura na cor PRETA.

Bandeja do teclado e mouse (tampo inferior): executada em chapa de aço carbono 18 (1,2mm), estampada e dobrada, soldada à estrutura da carteira, posicionada abaixo do tampo superior para acomodar e guardar o mouse e teclado, contendo vão para passar cabos. Pintura na cor CINZA. Estrutura da carteira com regulagem de altura: composta de dois montantes verticais estruturais, sendo um em cada lado da carteira, executados em tubos de aço carbono laminado a frio, com costura, cada montante contém dois tubos de secção retangular, sendo um inferior de 50x30mm e outro superior de 20x40mm em chapa 16 (1,5mm), de forma que o tubo menor entre no tubo maior permitindo regulagem de altura no tampo da Carteira. Possui também, dois montantes verticais para passagem de fiação, sendo, um em cada lado da carteira executados em tubos de aço carbono laminado a frio, com costura, cada montante contém dois tubos de secção quadrada, sendo, um inferior de 30x30mm e outro superior de 25x25mm em chapa 18 (1,2mm) de forma que o tubo menor entre no tubo maior permitindo regulagem de altura no tampo da carteira. Contém travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 15 x 15mm, em chapa 16 (1,5mm). Duas Travessas laterais (superiores) confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção quadrada de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

30x30mm, em chapa 16 (1,5mm); Duas Travessas posteriores (superiores) em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, de seção circular com diâmetro de 1 ¼", ligadas perpendicularmente as travessas laterais e alinhadas com o eixo de articulação do tampo. Pé direito confeccionado em tubo de aço carbono laminado à frio, com costura, seção retangular de 30x50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pé esquerdo em perfil U (abertura para baixo) tipo calha, o qual, encaixa perfeitamente em calha horizontal em perfil U (abertura para cima), apoiada sobre o piso para passagem de fiação, executada em chapa 16, interligando as carteiras (anterior a posterior) em fila. Sendo, a última carteira plugada em tomada instalada na parede do fundo da sala de aula. Pintura na cor CINZA. Sistema de regulagem de altura da estrutura constituída de ferragem metálica regulável com 10 níveis de regulagem, embutida de forma invisível nos dois montantes verticais estruturais, sendo, uma ferragem em cada montante, interligando internamente os tubos de seção retangular de 30x50mm com os de seção retangular de 20x40mm. Sendo que, os tubos de seção menor posicionados na área superior da carteira, deslizam para área interna dos tubos de seção maior posicionados na área inferior da carteira. Canopla executada em polipropileno, para acabamento entre os montantes de seção menor (superior) e maior (inferior) colaborando com a estabilidade da estrutura e auxiliando na regulagem. A regulagem é efetuada de forma manual, sem o auxílio de ferramentas, elevando a parte superior da carteira até o nível desejado ou até o nível mais elevado para destravar o articulador interno e retornar à posição mais baixa. O sistema de regulagem de altura da estrutura permite que o tampo da carteira atinja no mínimo as alturas entre 650 a 780mm.

Articulação do tampo: por meio de eixo horizontal executado com três tubos de aço de seção circular de 1 ¼" de diâmetro, sendo dois tubos soldados à estrutura da carteira (Travessas Laterais) e um tubo central soldado a estrutura interna do tampo, interligados por meio de um cilindro interno, executado em nylon, usinado com diâmetro justo de forma a entrar sob pressão nos tubos de 1 ¼", aliviando assim, a carga do tampo durante a articulação.

Fixação das sapatas: (frontal e posterior) no pé direito através de rebites de repuxo, Ø = 4,8mm, comprimento de 12mm;

Ponteiras, sapatas e calhas: ponteiras, sapatas em polipropileno, injetadas na cor PRETA, fixadas à estrutura por meio de encaixe. Calhas fixadas ao piso por meio de parafusos e buchas possuindo distanciadores em polipropileno entre estas e o chão, permitindo assim, que as calhas fiquem niveladas com o pé direito das carteiras e alinhadas com as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sapatas de polipropileno, criando desta forma, uma soltura da calha ao piso. Carenagem para acomodação de sistema elétrico para alimentação e unidade de processamento: posicionados em carenagem executada em chapa de aço carbono 18 (1,2mm), laminado a frio, estampada, dobrada e soldada, fixada na face inferior da Bandeja do Teclado por meio de parafusos para acomodar Mini PC e instalação elétrica interna. Possui recorte na face vertical frontal (próxima ao usuário) para acesso ao botão "Start" da unidade de processamento, entrada USB, mic e fone. Deverá possibilitar rápida manutenção por tampa posicionada no tampo do teclado ou removendo toda a carenagem do sistema elétrico para alimentação e unidade de processamento. Conector RJ 45 acoplado à carenagem metálica possibilitando conexão com rede lógica por meio de cabos. Pintura na cor CINZA.

Acabamento: nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima aplicada de 40 micrometros.

Sistema elétrico para alimentação: Deverá observar as normas regulamentadoras NBR 14.136, NBR 13.248, NBR 5.410, NBR 5.419 e NR-10, naquilo que for cabível. Cabo de alimentação do hardware com 127V / 220V com comutação automática, integrado à carteira escolar em uma das extremidades e possuindo na outra extremidade um conector tipo sindal, para conexão à rede de energia que estará passando pela calha posicionada no pé esquerdo da Carteira.

Unidade de Processamento: composta por equipamento do tipo mini pc com processador baseado na arquitetura x64, configuração mínima baseada em processador com 3.7 GHz, 04MB cache, capacidade mínima de armazenamento de 120GB SSD, sendo permitido também o uso de HD's com capacidades superiores, sendo o mínimo de 500Gb, monitor com tela de LED com alimentação USB com polegada mínima de 15.6" e resolução de 1.366 x 768, teclado USB no padrão brasileiro ABNT2, mouse óptico USB com os botões direito e esquerdo, saída de áudio e microfone, interface rede wireless, saída RGB ou HDMI, porta USB, interface padrão de rede IEEE 802.3 10/100/1000 base, integrada à placa mãe, interface de vídeo com resolução gráfica 720p, 1080p, capacidade de reprodução de vídeo em formato HD, capacidade mínima de memória ram de 4GB, com possibilidade de expansão até 32GB, no mínimo, sistema operacional baseado em plataforma Linux, fonte bivolt automático, 127/220;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dimensões aproximadas:

Largura 605 x Profundidade 465 x Altura 760mm.

(Dimensões do tampo na posição horizontal)

CADEIRA:

Assento e encosto: constituído em polipropileno copolímero virgem e sem recargas, injetados, moldados anatomicamente, na cor AZUL; os moldes do assento e encosto deverão possuir o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Estrutura: constituída em tubo de aço carbono laminado à frio, com costura \varnothing 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima aplicada de 40 micrometros na cor CINZA.

Porta-livros: Composto por 02 travessas em tubo de aço \varnothing 7/8", sendo 01 frontal e 01 traseira, e 05 travessas em aço trefilado de \varnothing 1/4". nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima aplicada de 40 micrometros na cor CINZA.

Fixação do assento e encosto à estrutura: através de rebites de repuxo de \varnothing 4,8mm, comprimento 12mm;

Ponteiras e sapatas: em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, na cor AZUL fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; os moldes das ponteiras e sapatas deverão possuir o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando o mês e ano de fabricação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Dimensões aproximadas:

Encosto: Largura 430 x Altura 250mm

Assento: Largura 490 x Profundidade 430mm

Altura até o assento: 430 mm

01 unidade de módulo de proteção de corrente elétrica (para sala de aula (ambientes) de até 9 x 9m, para energização de até 30 conjuntos escolares multifuncionais simultaneamente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				<p>1.1.2. Características técnicas mínimas:</p> <p>Carenagem Módulo: deverá observar as normas regulamentadoras NBR 14.136, NBR 13.248, NBR 5.410, NBR 5.419 e NR-10, naquilo que for cabível. Deverá ser executada em chapa de aço carbono 18 (1,2mm), laminado a frio estampada, dobrada e soldada, posicionada internamente à sala de aula e fixada em parede por meio de parafusos e buchas. Caixas Tomadas executadas em chapa de aço carbono 18 (1,2mm) laminado a frio, estampada, dobrada e soldada, posicionada sobre parede posterior da sala de aula e fixada por meio de parafusos e buchas, sendo, uma caixa por fila (coluna) de carteiras. Cada caixa possui uma tomada de 20A sendo posicionadas em alinhamento com as filas de carteiras, e interligadas entre si e com o módulo de proteção elétrica com fiação de 2,5mm² e canaleta metálica. Acabamento: nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima aplicada de 40 micrometros na cor CINZA. Módulo de Proteção Elétrica: deverá ser composto por Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS); Dispositivo de proteção contra choques elétricos (DR – Disjuntor Diferencial Residual) e proteção contra curto circuito (DG – Disjuntor Geral). O Módulo será alimentado por meio de tomada existente na edificação escolar e será bivolt automático.</p> <p>01 roteador padrão wireless com capacidade para até 100 conexões simultâneas com transmissão de sinal wi-fi em áreas de até 200m2</p> <p>1.1.3. Características técnicas mínimas:</p> <p>Capacidade para até 100 conexões simultâneas e possibilidade de criar até 8 redes Wi-Fi diferentes; Estabilidade de 100mW de potência, 300Mbps de velocidade e 2 antenas internas de 3dBi, possibilitando a transmissão do sinal Wi-Fi em áreas de até 200 m². Deve possuir um filtro adicional inteligente que, de forma dinâmica, avalia gradativamente uma série de amostras de sinais para melhorar em até 40% sua qualidade. Em caso de tentativa de intrusão, o equipamento deve acionar um alerta para o administrador da rede informando a ocorrência. Deve vir acompanhado de um suporte de fixação.</p>		
1	2	36	cj	<p>MÓDULO INTERATIVO INTEGRADO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO:</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>MÓDULO INTERATIVO: integrado compacto multimídia</p> <p>Carenagem: executada em ABS termoformado, com tampa</p>	5.212,00	187.639,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

regulável para acesso ao projetor e fechadura que possibilita a colocação de cadeado para proteção dos hardwares. Estrutura interna em chapa de Alumínio com 1,2mm de espessura mínima, para estruturação da carenagem de ABS e fixação dos equipamentos internos. Possui alça em material plástico para transporte.

- ✓ **Sistema elétrico:** de normalização elétrica interna para atender a todos os equipamentos a ele conectados, com sistema bivolt automático (100/240VAC), contendo sistema de refrigeração interna com 02 coolers de no mínimo 3" para exaustão, 02 portas USB auxiliares, tomada AC com pino terra para painel macho para conexão de cabo de energia tipo power cord com, no mínimo, 03 metros de comprimento (acompanha cabo).
- **Hardwares:** Microcomputador padrão Mini-PC integrado diretamente na maleta, com placa – mãe com arquitetura padrão APU – processadores com tecnologia de 8ª geração, no mínimo, 3.7Ghz, 4GB DDR4- 12.400MHz, expansível no mínimo até 32GB, interface mini PCI Express X1 interna PCI e (01), interface SATA 3.0 Gbps, interface de rede Ethernet 10/100/1000, com dispositivo wireless integrado; Suporta padroes 802.11 b/g/n e segurança WPA/WPA-PSK. WPA 2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit; porta digital HDMI: 720p, 1080p; portas USB 2.0 (no mínimo 2 portas frontais e 02 portas traseiras); interface de áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada para microfone; Mini teclado integrado padrão brasileiro (ABNT2), na parte interna do produto, desconectável e destacável para ser utilizado fora do equipamento;
- mouse óptico integrado na parte interna do produto, desconectável e destacável para ser utilizado fora do equipamento. Sistema de alto-falantes integrados ao gabinete com sistema de som estéreo: potência de 6W RMS, com volume controlado por software;
- disco rígido padrão SATA com, no mínimo, 500GB; 04 GB memória RAM padrão SODIMM DDR3-1066MHz; fonte de alimentação externa 12V /5A;
 - compatível com Sistema Operacional Microsoft WIN2000, XP, VISTA, SEVEN; compatível com as distribuições Linux FEDORA E UBUNTU; sistema Operacional Windows SEVEN
 - Projetor multimídia integrado diretamente ao módulo, com tecnologia padrão DLP contendo luminosidade de, no mínimo 3.000 Ansi lumens com fonte de luminosidade



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- efetuada através de feixe de laser com luz de led, com duração estimada de 20.000 horas de vida útil; relação de contraste de, no mínimo, 20000:1; resolução de vídeo variando de XGA (1.024 x 768) até UXGA (16000x1200); tamanho de projeção variando de, no mínimo 30" a 300"; para tela de 60" a distancia de projeção e entre 1,60 a 2,00 metros; ajuste para correção do efeito Trapézio (keystone), zoom e foco; capacidade de reprodução de até 1.07 bilhões de cores; suporte à conexões RGB e HDMI;
- Sistema integrado interativo portátil com tecnologia wireless, composto de receptor com sistema de alimentação através de bateria recarregável com formato longitudinal e tecnologia de digitalização baseada em infravermelho e ultrassom; pode ser fixada em qualquer quadro (lousa) branco ou superfície lisa e rígida; área de ativação 123" polegadas na diagonal; caneta interativa digital com sistema de alimentação através de bateria recarregável, com 3 botões (clique botão esquerdo, clique botão direito e acesso ao menu de ferramentas); cabo USB 2.0 complementar de 3 metros; software de aplicação em português, com paletas (menus) de ferramentas inteligentes. precisão posicional +/- 1.5mm; firmware do receptor atualizável; permite fixação em qualquer borda do quadro de projeção na posição horizontal ou vertical; suporte para fixação em superfícies magnéticas e não magnéticas; software de controle da lousa composto de ferramenta de interatividade configurável (tamanho e transparência) que permite, no mínimo, as seguintes seleções: entra caneta, entra borracha, marca texto; permite também a anotação sobreposta à qualquer programa instalado no microcomputador; permite a mudança de cores e espessuras sem a necessidade da troca da caneta; permite salvar as telas, no mínimo, nos seguintes formatos: HTML, PDF, JPEG, BMP, TIF, EMF, PPT e PPS; permite mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos; provê recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado; permite a importação de arquivos em formato PPS/PPT, XLS e DOC, com imagens de fundo; sustenta uma conferência para, no mínimo, 10 conexões simultâneas via internet e 25 pontos via rede local. todo o pacote de software possui versão compatível com a língua portuguesa; detecção e associação automática e "plugin and play" dos dispositivos transmissor e receptor; possui teclado virtual e ferramentas virtuais de pincel, lápis e borracha; permite salvar a área de trabalho para arquivo, no mínimo nos formatos PDF e JPG;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>imprime a área de trabalho; permite que todas as anotações, textos e imagens sejam tratadas como objetos; possibilita o uso de flash e JAVA no navegador de internet (browser).</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 Portas USB externas disponíveis para disponibilidade de equipamentos do usuário.• Carrinho para transporte: estrutura metálica constituída em tubo de aço carbono laminado à frio, com costura Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Contém alça para auxiliar no descolamento e base superior para acomodar teclado de forma que o professor se posicione lateralmente a projeção. Base do teclado executada em MDP revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza e acabamento das bordas em fita de PVC com 3mm de espessura, fixada à estrutura por meio de parafusos. Para o deslocamento possui 2 rodízios de 5 polegadas de diâmetro com revestimento em borracha macia, com pista de esferas, encaixados na estrutura metálica. Contém berço para acomodar e fixar Módulo Interativo por meio de manípulos que permitam a retirada do módulo do carrinho. Possui ainda, fixado na estrutura metálica por meio de parafusos um gaveteiro executado em MDF e ou MDP para guardar equipamentos periféricos como teclado, mouse e microfone. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Para as partes em madeira acabamento em pintura poliuretânica alifática de alta resistência.		
		<p>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p> <ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos deverão possuir como características: serem modulares com todos os componentes incluídos em sua estrutura, resistentes para propiciar uso intenso, serem multifuncionais.• A empresa deverá fornecer garantia de fábrica de no mínimo 12 meses;• A empresa deverá proceder a instalação dos equipamentos nos locais a serem indicados, ou à sua ordem, e fornecer manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência do Contrato.• Em caso de ocorrência de falha nos equipamentos cobertos pelo contrato, a empresa terá um prazo máximo de 24 horas para efetuar o primeiro atendimento de manutenção preventiva ou corretiva do equipamento e até 72 horas para efetuar a solução completa do		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

problema, considerando inclusive a substituição do equipamento defeituoso. Deverá ser emitida uma declaração em papel timbrado do próprio licitante, assinada com firma reconhecida dando ciência deste comprometimento.

- A empresa deverá disponibilizar um sistema de abertura de chamados para atendimento técnico, composto, no mínimo por um serviço 0800 e um endereço eletrônico, o qual deverá possibilitar a CONTRATANTE abertura de chamados, acompanhamento dos chamados abertos, relatórios gerenciais sobre prazos e serviços realizados nos equipamentos. Deverá ser emitida uma declaração em papel timbrado do próprio licitante, assinada com firma reconhecida dando ciência deste comprometimento.
- Quando a empresa licitante for diferente da empresa fabricante, deverá ser emitido DECLARAÇÃO DE GARANTIA E CO-RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE, autorizando a referida licitante a firmar contrato de fornecimento dos materiais, bem como garantindo a preservação do funcionamento dos equipamentos a serem fornecidos por todo o período do contrato. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do próprio fabricante, assinada com firma reconhecida, dando ciência deste comprometimento.
- A empresa deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos, estabelecidos em comum acordo com carga horária apropriada; na oportunidade deverá ser disponibilizado aos participantes material de apoio; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: Ementa aos professores e apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas; a capacitação deverá ser ministrada por profissional de nível superior, habilitado e capacitado para esta finalidade.

OBS: O controle, gestão e fiscalização da execução dos serviços serão realizados por meio dos seguintes mecanismos:

- ✓ Fiscalização e Gestão do Contrato: por meio de servidores legalmente designados como Gerente de Projetos, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, visando o acompanhamento permanente do cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- ✓ Reuniões: permite a realização de encontros formais entre as partes,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>visando à prestação de esclarecimentos ou a propositura de novos mecanismos ou soluções de melhoria nos serviços, com fins ao alcance da fiel execução contratual durante toda a sua vigência;</p> <p>✓ Sempre que solicitado a empresa deverá disponibilizar relatório do uso dos equipamentos.</p>	
			<p>DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <p>✓ A garantia de fábrica englobará o conserto ou substituição dos itens dos equipamentos que apresentem defeitos ou vícios de montagem de fábrica, por correspondentes originais, desde que não decorram de defeitos provenientes de variação de voltagem na rede elétrica, incidência de raios, exposição ao meio ambiente, vandalismo, mau uso, durante o prazo de 03 anos pela rede de assistência técnica disponibilizada pelo CONTRATADO.</p> <p>Os chamados deverão ser atendidos em até 48 horas após a primeira solicitação, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado. Caso seja necessário, a empresa providenciará a substituição total do equipamento, por outro com as mesmas especificações descritas neste Termo de Referência.</p> <p>✓ Todos os procedimentos operacionais, inclusive endereço eletrônico e número telefônico para reclamações deverão estar explícitos em um manual de assistência técnica que deve ser entregue pelo CONTRATADO para o administrador de todos os locais onde os equipamentos serão instalados.</p> <p>✓ Os materiais e equipamentos descritos acima, ao final da vigência do contrato, constituirão-se patrimônio da Prefeitura Municipal.</p>	

TOTAL R\$ 2.182.759,00

OBS: Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretora Administrativa Estrutural.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019
CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de
JAGUARIAÍVA/PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: